



AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 torna público que no dia 14 de agosto de 2025 estará aberta a possibilidade de envio de orçamentos por fornecedores interessados para o objeto descrito abaixo. O termo de referência poderá ser visualizado no site: <https://www.pousoalegre.mg.leg.br>. Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail: compras@pousoalegre.mg.leg.br

Dados da Contratação

Processo Administrativo nº: 60/2025.

Dispensa de Licitação nº: 43/2025.

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

Objeto: Contratação de empresa especializada em edição e impressão de crachás de identificação funcional em PVC laminado de 0,76mm, dimensões: 8,6 x 5,4cm, sem furações, com fornecimento de porta crachá rígido vertical/ horizontal transparente com furo ovoide.

Critério de Adjudicação: Menor Preço Global

Data de Início de Recebimento de Proposta: 14/08/2025

Data Final de Recebimento de Proposta: 18/08/2025 até às 23:59:59

E-mail para envio de proposta: compras@pousoalegre.mg.leg.br

Instrução para o preenchimento do Orçamento: leitura do termo de referência; preenchimento, impressão, assinatura e envio do orçamento digitalizado ou assinado eletronicamente.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 torna público que no dia 14 de agosto de 2025 estará aberta a possibilidade de envio de orçamentos por fornecedores interessados para o objeto descrito abaixo. O termo de referência poderá ser visualizado no site: **www.cmpa.mg.gov.br**. Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail: compras@pousoalegre.mg.leg.br

Dados da Contratação

Processo Administrativo nº: 61/2025.

Dispensa de Licitação nº: 44/2025.

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

Objeto: Pacote de viagem pedagógica.

Critério de Adjudicação: Menor Preço

Data de Início de Recebimento de Proposta: 14/08/2025

Data Final de Recebimento de Proposta: 18/08/2025 até às 23:59:59

E-mail para envio de proposta: compras@pousoalegre.mg.leg.br

Instrução para o preenchimento do Orçamento: leitura do termo de referência; preenchimento, impressão, assinatura e envio do orçamento digitalizado ou assinado eletronicamente.

EDITAL**EDITAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL (PUBLICIDADE E PROPAGANDA)**

EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL (PUBLICIDADE E PROPAGANDA)

A CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, entidade de direito público, representativa do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ nº 25.650.078/0001-82, com sede à Avenida São Francisco, nº 320, Primavera, Pouso Alegre/MG, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador Dr. Edson Donizeti Ramos de Oliveira, torna pública abertura de processo de seleção de estagiários, consoante as seguintes cláusulas:

1 – DAS VAGAS

- 1.1. O processo de seleção aberto por este edital visa firmar compromisso com dois (2) estagiários de Comunicação Social (Publicidade e Propaganda), para exercer atividade supervisionada na Câmara Municipal.
- 1.2. Durante o prazo de validade deste processo seletivo, poderão ser convocados mais estagiários, pela ordem de classificação, segundo critério de conveniência e oportunidade da Câmara Municipal.

2 – DO ESTAGIÁRIO

- 2.1. Os estagiários deverão preencher as seguintes condições:
 - a) estar cursando, no mínimo, o 2º período, e, no máximo, o 6º período do curso de Comunicação Social (Publicidade e Propaganda), no momento da inscrição;
 - b) ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda-feira a quinta-feira, das 12h às 18h, e, na sexta-feira, das 8h às 14h.

3 – DO ESTÁGIO

- 3.1. Os estágios compreenderão a realização de atividades supervisionadas na Câmara Municipal de Pouso Alegre.

3.1.1. As atividades supervisionadas deverão ter relação com o curso de Comunicação Social (Publicidade e Propaganda), de forma a complementar o conhecimento teórico auferido no curso.

- 3.2. O estagiário fará jus a:

- bolsa-estímulo, no valor de R\$ 1.518,00, reajustado na mesma data e pelo mesmo índice da alteração do salário mínimo;
- vale-transporte no valor R\$ 7,20 por dia de estágio supervisionado efetivamente realizado, reajustado segundo o valor da tarifa de transporte público urbano.3.3. O estágio será pactuado por 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período.

3.3. O estágio será pactuado por 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período.

3.4. O termo de compromisso de estágio terá caráter precário, podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação com, no mínimo, 30 dias de antecedência.

3.4.1. Em caso de rescisão, conforme item 3.4, será convocado o candidato classificado em colocação imediatamente posterior ao estagiário cujo termo de compromisso esteja sendo rescindido

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas do dia 14/08/2025 até o dia 21/08/2025, exclusivamente por meio eletrônico.

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o endereço eletrônico: ascom.direcao@pousoalegre.mg.leg.br, aos cuidados de Ana Beatriz Alves, informando:

- a) nome completo;
- b) número de documento de identidade (cujo original será usado para a realização da prova);
- c) endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
- d) currículo atualizado, com informação da experiência profissional, se possuir;
- e) o histórico escolar do curso de graduação ou imagens do sistema acadêmico de notas da instituição de ensino (*printscreen* da tela), contendo as notas de todas as disciplinas cursadas até o período em curso.

4.3. Quaisquer informações constatadas como inverídicas, em especial alteração das informações do histórico escolar, acarretarão na desclassificação imediata do candidato e o ato será informado à instituição de ensino em que esteja matriculado, para serem tomadas as medidas cabíveis.

4.4. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (35) 3429-6518.

5 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção constará de quatro etapas, realizadas na seguinte ordem:

- a) análise do histórico escolar do curso de Comunicação Social (Publicidade e Propaganda);
- b) prova discursiva;
- c) análise do currículo (cf. sub-item 4.2, “d”) investigação social e entrevista.

5.2. As notas do histórico escolar do curso de graduação serão atribuídas da seguinte forma:

- a) maior média de notas do histórico – 10 pontos;
- b) segunda maior média de notas do histórico – 9 pontos;
- c) terceira maior média de notas do histórico – 8 pontos; e assim sucessivamente.

5.3. A etapa de análise do histórico escolar do curso de graduação terá peso 3 no resultado final.

5.4. Serão classificados para a etapa descrita na alínea “b” do sub-item 5.1 deste edital os dez primeiros colocados na etapa descrita na alínea “a” do sub-item 5.1 deste edital.

5.5. Os candidatos classificados conforme item 5.4 deste edital deverão comparecer, no dia 25 de agosto de 2025, às 13h, na sede do Poder Legislativo do Município de Pouso Alegre, situado na Avenida São Francisco, nº 320 – bairro Primavera, munidos do documento de identificação pessoal usado na inscrição, cópia da mensagem de confirmação enviada ao e-mail informado pelo candidato, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

5.6. No dia e horário especificados no sub-item 5.5 deste edital, os dez candidatos classificados - conforme o sub-item 5.4 – se submeterão a uma prova discursiva, na qual serão analisados os seguintes aspectos correlatos ao curso de Comunicação Social: domínio da Língua Portuguesa; domínio da redação jornalística e de textos informativos em geral; afinidade com produção e gestão de conteúdo para mídias sociais; noções básicas de produção audiovisual.

5.7. Os candidatos terão até uma hora para resolver a prova.

5.8. As notas da prova discursiva serão atribuídas de 0 a 10, e terão peso 3 no resultado final.

5.9. Após a elaboração da prova discursiva, os candidatos serão submetidos a uma entrevista com a comissão formada segundo o item 7 deste edital.

5.10. As notas da análise do currículo, investigação social e entrevista (cf. subitens 4.2, “d”, e 5.9), serão atribuídas de 0 a 10, e terão peso 2 no resultado final.

5.11. Após a realização das etapas de avaliação mencionadas neste item, as respectivas notas serão multiplicadas pelos respectivos pesos e somadas umas às outras.

5.12. A lista de classificação dos candidatos será definida pela ordem decrescente de notas calculadas conforme subitens acima.

5.13. Será convocado o candidato classificado em primeiro lugar, conforme atribuição de notas e pesos definida neste item.

5.14. Em caso de desistência de candidato aprovado ou desligamento de estagiário nomeado, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

5.15. O processo seletivo decorrente deste edital terá validade de 2 anos, contados do início da atividade supervisionada.

6. DO CONVÊNIO E DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1. Após a seleção feita nos termos acima, a Câmara Municipal intervirá junto às instituições de ensino superior nas quais os candidatos selecionados estiverem matriculados, a fim de firmar com elas convênios de estágio – nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.



6.2. Firmados os convênios com as instituições de ensino superior, serão firmados termos de compromisso com os candidatos selecionados, para realização de estágio nos termos definidos no item 3 deste edital.

6.3. Se não for firmado o convênio com a instituição de ensino, nos termos mencionados no subitem 6.1, serão desclassificados os candidatos nela matriculados, atendendo-se ao disposto na Lei Federal n. 11,788, de 25 de setembro de 2008.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. Comporão a Comissão de Seleção de estagiários, para os fins de acompanhamento de todo o processo descrito neste edital, os seguintes membros:

- Ana Beatriz Alves (Diretora da Assessoria de Comunicação Social);
- Ana Resende Quadros (Analista de Comunicação Social) e
- Leonardo Ribeiro (Analista de Comunicação Social);

8. DISPOSIÇÃO FINAL

As cláusulas omissas deste edital serão complementadas pela comissão instituída nos termos do item 7.